LEI Nº 4.758 DE 27/06/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Projeto 1.031 – Construção e Reforma de Quadras
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas.....10.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Quadra
Unidade de medida: Unidades
Meta Física: Conforme Art. 1º - Letra "A" – da Lei 4559/2010

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme a seguinte fonte de recurso:

Tabela 1 – Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

Recurso	Nome	Valor Orçado (A)	Novo Valor Estimado (B)	Contenção (C)	Provável Excesso (D=B-A-C)
130	Rec. Ordinários	25.921.587,80	26.428.126,80	496.539,00	10.000,00
			Total		**10.000,00**

Fonte: Contabilidade, 2011.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 27 de junho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/06/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças